



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA EM 13.06.2017

Aos 13 dias do mês de junho de 2017, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Taquara a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0002418-79.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular, Cinara Rosa Figueiró, pelo Juiz Substituto, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Melina Seolino Ferrary, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 14.11.2011

Data da última correição realizada: 23.08.2016

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas.

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 13.06.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.05.2016 a 30.04.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cinara Rosa Figueiró	Juíza do Trabalho Titular	27.09.2013
Charles Lopes Kuhn	Juiz Substituto lotado na 65ª Circunscrição	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 65ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho



da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho de Taquara. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

Os Juízes do Trabalho Substitutos Edenir Barbosa Domingos, Jaqueline Maria Menta, Lúcia Rodrigues de Matos e Osvaldo Antônio da Silva Stocher estiveram zoneados nas Varas do Trabalho de Taquara (1ª a 4ª) de 13 de abril de 2015 a 17 de julho de 2016, atuando em regime de Juiz Auxiliar compartilhado. Desde 18 de julho de 2016, instituída a modalidade de lotação plúrima em Taquara, o Juiz do Trabalho Substituto Charles Lopes Kuhn está lotado na 65ª Circunscrição – 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Taquara.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Cinara Rosa Figueiró	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 27.09.2013	Há 3 anos, 8 meses e 17 dias*	
2	Charles Lopes Kuhn	16.06 a 15.07.2016	Férias da Juíza Titular	30 dias
		Juiz do Trabalho Substituto lotado na 65ª circunscrição desde 18.07.2016		Há 10 meses e 26 dias*
3	Jaqueline Maria Menta	25 a 31.01.2016	Férias da Juíza Titular	7 dias
		21.03 a 03.04.2016 11 a 17.04.2016 25 e 26.04.2016 09 a 15.05.2016	Juíza Auxiliar	31 dias
4	Lúcia Rodrigues de Matos	1º e 02.02.2016	Férias da Juíza Titular	2 dias
		06 a 12.06.2016 04 a 11.07.2016	Juíza Auxiliar	15 dias
5	Fabício Luckmann	14 a 16.09.2016	Afastamento da Juíza Titular para participar da Comissão do Concurso para Juiz TRT4	2 dias
6	Roberta Testani	19 a 25.09.2016	Juiz Substituto no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	7 dias
7	Bruno Marcos Guarnieri	07.02.2017 09 a 15.02.2017		8 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado na 65ª Circunscrição durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Titular	Cinara Rosa Figueiró	Férias	25.01 a 02.02.2016 16.06 a 15.07.2016 20.10 a 18.11.2016 02 a 31.05.2017	99 dias
		Afastamento PA nº 0000894-81.2016.5.04.0000	03 a 06.03.2016	4 dias



		Afastamento para integrar a Comissão do Concurso para Juiz TRT4	14 a 25.09.2016	12 dias
		Licença para Tratamento de saúde - LTS	06 a 15.02.2017	10 dias
Substituto compartilhado	Charles Lopes Kuhn*	Férias	18.08 a 16.09.2016 13.03 a 11.04.2017	60 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

* Os afastamentos do magistrado somente foram computados após a data de sua lotação na 65ª Circunscrição.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Melina Seolino Ferrary	Diretora de Secretaria (CJ3)	06.12.2012
2	Janaína Luiza Rypl Reis	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.10.2013
-	Luciane Buosi Benides	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07.01.2016
3	Diogo da Silva Correa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.11.2014
4	Tiago Dal Castel Trevizani	Assistente de Execução (FC04)	17.08.2012
5	Juliane Aparecida Maggioni Geib	Secretária de Audiência (FC03)	03.04.2012
6	Patrícia de Souza Garcia	Assistente (FC02)	18.11.2013
7	Sabrina Fontes da Silveira	-	16.11.2012
8	Fernando Santinon	-	23.04.2013
9	Karla Cristina Rezende Andrade	-	19.08.2013
10	Renata Vieira de Souza	-	10.06.2015
11	Magda Elis Bernhardt de Oliveira	-	05.05.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05.06.2017)

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Larissa Herrmann Wanner	15.04.2015	13.01.2016	8 meses e 29 dias	Lotação na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Délcio Antônio Moretti	24.03.2014	17.01.2016	1 anos, 9 meses e 24 dias	Lotação na Coordenadoria de Licitações e Contratos– Assistente (FC02)
3	Tiago Fagundes	14.01.2016	04.05.2016	3 meses e 21 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Taquara



4	Igor Leonardo de Vasconcelos Pereira	10.12.2012	27.06.2016	3 anos, 6 meses e 18 dias	Remoção por Permuta para o TRT da 16ª Região
5	Camila do Nascimento Fontoura	28.06.2016	25.04.2017	9 meses e 28 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz (FC05)

(Fonte: Consulta aos Sistemas BI TRT4 e Recursos Humanos em 05.06.2017)

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.05.2016 a 30.04.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Diogo da Silva Correa	Dispensa do Ponto (DPON)	1	21
	Licença-Paternidade (PAT)	20	
Fernando Santinon	-	-	-
Janaina Luiza Rypf Reis	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Juliane Aparecida Maggioni Geib	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	18	20
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	
Karla Cristina Rezende Andrade	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Luciane Buosi Benide (entrada em 07.01.2016)	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Magda Elis Bernhardt de Oliveira (entrada em 05.05.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	7	9
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	
Melina Seolino Ferrary	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	5
	Curso ou Evento (CURS)	3	
Patrícia de Souza Garcia	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	15	18
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	3	
Renata Vieira de Souza	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Sabrina Fontes da Silveira	Doença em Pessoa da Família (LPF)	15	15
Tiago Dal Castel Trevizani	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Camila do Nascimento Fontoura (saída em 25.04.2017)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	30
	Fruição dos dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	2	
	Curso ou Evento (CURS)	8	
	Prazo para deslocamento (PD)	15	
Décio Antônio Moretti (saída em 17.01.2016)	-	-	-
Igor Leonardo de Vasconcelos Pereira (saída em 27.06.2016)	-	-	-



Larissa Herrmann Wanner (saída em 13.01.2016)	-	-	-
Tiago Fagundes (saída em 04.05.2016)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05.06.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Antônio César Pereira da Silva Junior	Superior em Direito	1º.09.2016 a 31.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.05.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 4ª Vara do Trabalho de Taquara, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 4ª Vara do Trabalho de Taquara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.331	1.360	1.377	1.356,00

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve seu melhor desempenho no prazo médio de tramitação processual do ajuizamento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

arquivamento, atingindo, a Unidade, a 8ª melhor colocação nesse indicador. Por outro lado, obteve desempenho abaixo da média no indicador do prazo médio para prolação das sentenças.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/04

Faixa de movimentação processual	Peso	Unidade judiciária	Indicadores								Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuizamento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuizamento ao arquivamento			
1001 A 1500 processos	1	Posto de São Sebastião do Caí	0,30	0,17	0,81	0,18	0,58	0,48	0,54	0,17	0,13	0,43	59%	0,25
	2	2ª Sapucaia do Sul	0,10	0,18	0,76	0,20	0,62	0,21	0,06	0,41	0,16	0,33	77%	0,26
	3	3ª Erechim	0,49	0,23	0,65	0,21	0,69	0,61	0,39	0,19	0,23	0,45	67%	0,30
	4	1ª Sapucaia do Sul	0,23	0,25	0,79	0,22	0,60	0,38	0,50	0,19	0,18	0,41	72%	0,30
	5	1ª Gramado	0,21	0,16	0,86	0,26	0,71	0,29	0,02	0,21	0,19	0,36	88%	0,31
	6	Farroupilha	0,38	0,34	0,80	0,28	0,75	0,49	0,17	0,18	0,18	0,43	74%	0,32
	7	2ª Lajeado	0,40	0,22	0,74	0,24	0,64	0,45	0,24	0,11	0,18	0,39	84%	0,33
	8	1ª Erechim	0,60	0,23	0,66	0,25	0,65	0,69	0,63	0,25	0,28	0,52	65%	0,34
	9	2ª Uruguaiana	0,05	0,18	0,86	0,37	0,67	0,18	0,06	0,26	0,24	0,34	99%	0,34
	10	Posto de Marau	0,44	0,28	0,64	0,23	0,51	0,70	0,20	0,32	0,30	0,44	80%	0,35
	11	1ª Uruguaiana	0,02	0,38	0,83	0,33	0,71	0,17	0,05	0,18	0,21	0,33	105%	0,35
	12	1ª Lajeado	0,39	0,17	0,78	0,24	0,65	0,49	0,32	0,19	0,17	0,42	87%	0,37
	13	4ª Rio Grande	0,42	0,33	0,78	0,32	0,66	0,60	0,41	0,22	0,24	0,48	78%	0,37
	14	Posto de Tramandaí	0,37	0,27	0,86	0,36	0,67	0,48	0,25	0,17	0,19	0,44	83%	0,37
	15	1ª Passo Fundo	0,42	0,34	0,77	0,32	0,65	0,57	0,31	0,23	0,33	0,47	81%	0,38
	16	2ª Saporanga	0,37	0,30	0,71	0,32	0,46	0,66	0,60	0,32	0,28	0,49	77%	0,38
	17	Posto de Nova Prata	0,46	0,28	0,77	0,24	0,66	0,72	0,62	0,24	0,25	0,52	75%	0,39
	18	4ª Novo Hamburgo	0,30	0,30	0,83	0,29	0,56	0,42	0,17	0,41	0,24	0,43	91%	0,39
	19	2ª Passo Fundo	0,33	0,34	0,83	0,33	0,72	0,43	0,42	0,25	0,31	0,47	83%	0,39
	20	4ª Passo Fundo	0,38	0,26	0,72	0,24	0,62	0,61	0,27	0,16	0,21	0,42	93%	0,39
	21	3ª Rio Grande	0,47	0,44	0,87	0,36	0,93	0,56	0,63	0,33	0,25	0,57	69%	0,39
	22	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,39	0,77	0,27	0,44	0,72	0,22	0,29	0,30	0,47	86%	0,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	2ª Gramado	0,33	0,47	0,88	0,24	0,69	0,38	0,58	0,23	0,18	0,48	83%	0,40
24	2ª Pelotas	0,37	0,33	0,81	0,35	0,53	0,51	0,26	0,27	0,29	0,45	92%	0,41
25	1ª Sapiranga	0,31	0,20	0,64	0,28	0,36	0,59	0,25	0,74	0,47	0,47	89%	0,42
26	3ª Passo Fundo	0,32	0,28	0,76	0,30	0,69	0,51	0,31	0,22	0,26	0,43	99%	0,43
27	4ª Pelotas	0,22	0,31	0,79	0,30	0,61	0,31	0,15	0,29	0,25	0,39	115%	0,44
28	3ª Pelotas	0,25	0,43	0,80	0,36	0,49	0,33	0,03	0,46	0,29	0,41	111%	0,45
29	1ª Taquara	0,34	0,47	0,82	0,27	0,55	0,51	0,46	0,29	0,22	0,48	95%	0,45
30	3ª Taquara	0,33	0,40	0,84	0,26	0,54	0,46	0,71	0,41	0,21	0,52	88%	0,45
31	Ijuí	0,39	0,26	0,80	0,24	0,65	0,50	0,48	0,25	0,24	0,47	99%	0,46
32	2ª Bagé	0,32	0,40	0,80	0,36	0,56	0,52	0,32	0,32	0,40	0,47	99%	0,47
33	Santo Ângelo	0,28	0,22	0,84	0,38	0,68	0,35	0,47	0,36	0,26	0,46	103%	0,48
34	Montenegro	0,46	0,39	0,69	0,28	0,48	0,74	0,19	0,58	0,35	0,50	98%	0,49
35	2ª Taquara	0,29	0,48	0,83	0,28	0,64	0,60	0,43	0,52	0,26	0,52	93%	0,49
36	4ª Taquara	0,35	0,28	0,78	0,22	0,59	0,50	0,89	0,26	0,19	0,51	97%	0,49
37	Cruz Alta	0,54	0,41	0,72	0,35	0,63	0,72	0,38	0,27	0,51	0,53	95%	0,50
38	1ª Santa Cruz do Sul	0,50	0,25	0,76	0,36	0,55	0,79	0,43	0,31	0,34	0,52	97%	0,51
39	2ª Novo Hamburgo	0,44	0,59	0,80	0,29	0,55	0,55	0,52	0,67	0,24	0,56	93%	0,52
40	5ª Novo Hamburgo	0,43	0,23	0,84	0,34	0,54	0,62	0,61	0,26	0,24	0,51	101%	0,52
41	3ª Sapiranga	0,32	0,37	0,88	0,35	0,66	0,46	0,89	0,18	0,20	0,53	98%	0,52
42	2ª Rio Grande	0,57	0,37	0,87	0,33	1,00	0,78	0,95	0,30	0,33	0,65	82%	0,54
43	1ª Novo Hamburgo	0,55	0,50	0,92	0,47	0,66	0,86	0,79	0,58	0,31	0,69	80%	0,55
44	Alvorada	0,63	0,37	0,83	0,35	0,83	1,00	0,93	0,22	0,24	0,66	85%	0,56
45	2ª Santa Cruz do Sul	0,48	0,46	0,80	0,36	0,63	0,92	0,50	0,50	0,37	0,60	94%	0,57
46	1ª Bagé	0,45	0,37	0,81	0,38	0,60	0,64	0,60	0,29	0,52	0,55	105%	0,58
47	3ª Santa Cruz do Sul	0,54	0,39	0,81	0,34	0,75	0,82	0,80	0,29	0,27	0,61	97%	0,59
48	3ª Novo Hamburgo	0,59	0,55	0,92	0,49	0,57	0,85	0,62	0,61	0,35	0,67	91%	0,61
49	1ª Pelotas	0,31	0,52	0,84	0,54	0,52	0,41	0,24	1,00	0,51	0,57	111%	0,63
50	São Jerônimo	0,62	0,24	0,74	0,42	0,50	0,98	0,76	0,80	0,43	0,68	94%	0,64
51	2ª Santa Maria	0,50	0,42	0,86	0,50	0,73	0,98	0,53	0,31	0,34	0,61	121%	0,74
52	1ª Santa Maria	0,49	0,65	0,89	0,55	0,80	0,57	1,00	0,32	0,31	0,65	115%	0,75
53	18ª Porto Alegre	0,22	0,56	0,92	1,00	0,66	0,57	0,37	0,73	1,00	0,65	139%	0,90
Média		0,38	0,34	0,80	0,33	0,63	0,56	0,43	0,39	0,29	0,50	90%	0,46



3.2 CONGESTIONAMENTO

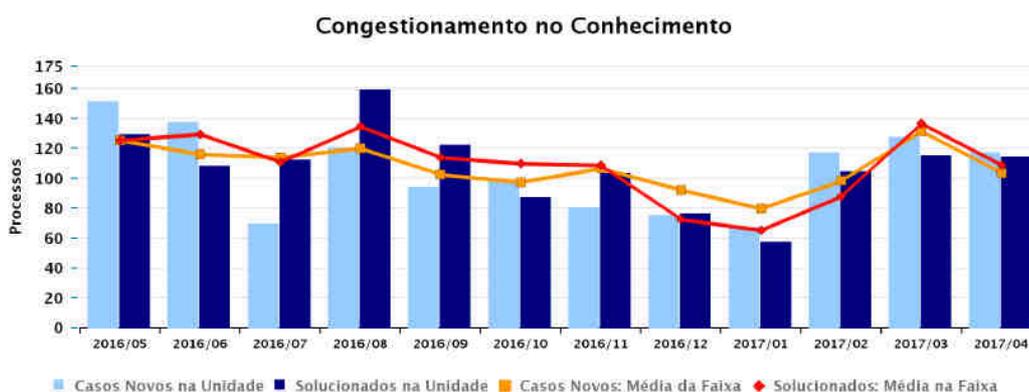
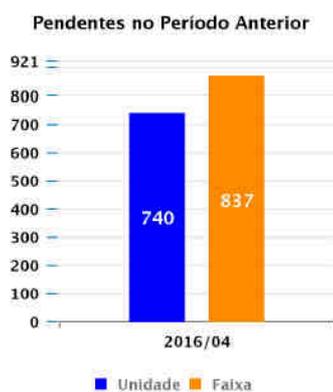
3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.286}{740 + 1.252} \right) \rightarrow 0,35$$

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 4ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.252	1.286	102,72%
Média unidades similares	1.241,38	1.257,40	101,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 4ª Vara do Trabalho de Taquara, no período de maio de 2016 a abril de 2017, superou em 34 o de processos solucionados. Diante disso, o seu percentual de processos solucionados em relação aos ajuizados (102,72%) foi muito similar ao desempenho médio das demais unidades constantes da sua faixa de movimentação processual (101,29%). Esse bom desempenho, aliado ao baixo acervo de processos pendentes em 2016/04, foi o responsável pelo índice de congestionamento da unidade (0,35) ter ficado abaixo da média das demais unidades com tramitação similar (0,38).

Comparando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constata-se que o número de casos novos recebidos nos últimos 12 meses (1.252) na 4ª Vara do Trabalho de Taquara foi 0,86% superior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (1.241,38). O mesmo se observa em relação aos processos solucionados: enquanto na Unidade foram solucionados 1.286 processos, a média por unidade na respectiva faixa foi de 1.257,40, diferença de 2,27%.



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/04), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (46,46%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.04.2016 a 30.04.2017, houve queda de 8 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/05	2017/04	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	164	226	37,80%
Aguardando encerramento da instrução	435	308	-29,20%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	44	40	-9,09%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	97	89	-8,25%
TOTAL	740	663	-10,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

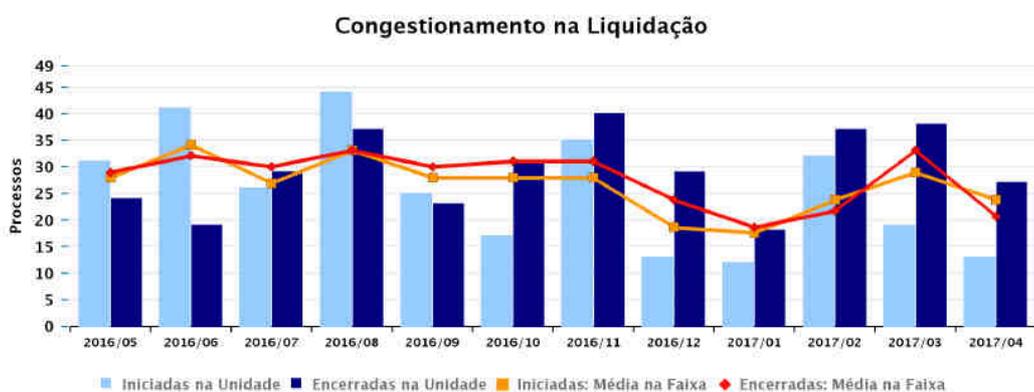
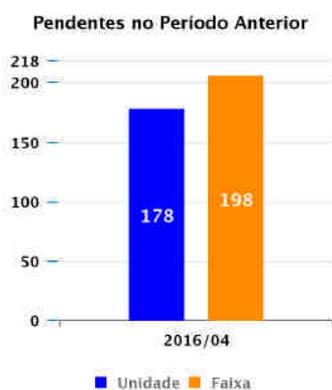
3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{352}{178 + 308} \right) \Rightarrow 0,28$$

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 4ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano





	Liquidações iniciadas (2016/05 a 2017/04)	Liquidações encerradas (2016/05 a 2017/04)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
4ª Vara do Trabalho de Taquara	308	352	114,29%
Média unidades similares	309,28	321,92	104,09%

Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações encerradas superou em 44 o de liquidações iniciadas, o que importou em uma queda no acervo de processos em liquidação. Esse resultado ficou acima do desempenho médio das demais unidades comparadas, onde 104,09% das liquidações iniciadas foram solucionadas.

O índice de 0,28 nesse item foi o 18º melhor colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar, resultado bastante superior à média da respectiva faixa de movimentação, cujo índice médio foi de 0,34.

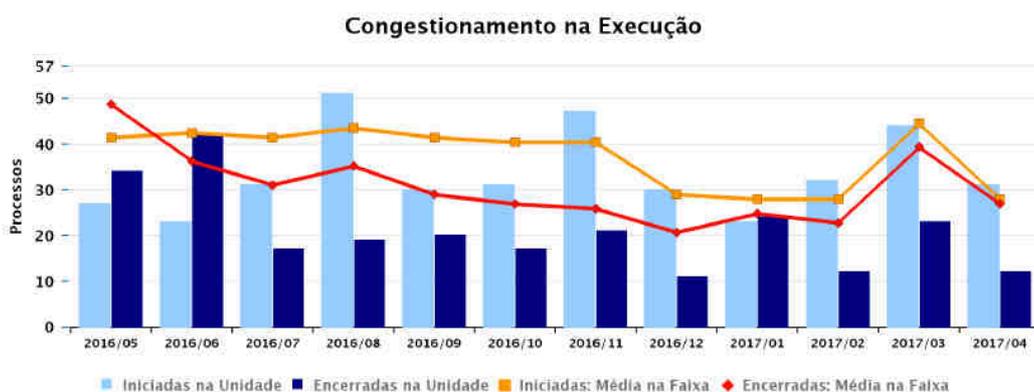
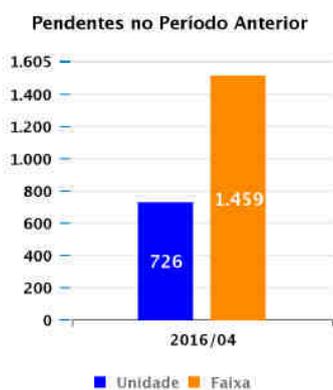
3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{252}{726 + 400} \right) \rightarrow 0,78$$

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 4ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/05 a 2017/04)	Execuções finalizadas (2016/05 a 2017/04)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
4ª Vara do Trabalho de Taquara	400	252	63,00%
Média unidades similares	435,49	353,87	81,26%



Nos últimos doze meses foram finalizadas na Unidade Judiciária 63% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 81,26%. Apesar disso, o **índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,78) ainda ficou abaixo da média das unidades com tramitação processual similar (0,80)**, sendo o 17º colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar. Salienta-se que esse resultado só foi alcançado em face do reduzido acervo de processos pendentes nessa fase processual na Unidade em 2016/04 (50,24% inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual).

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que tanto o número de execuções iniciadas como encerradas ficaram abaixo da média das unidades com tramitação processual similar. Conforme apontado no gráfico acima, somente no mês de junho de 2016 o número de execuções encerradas foi superior à média da faixa.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	$1.310 + 130 + 868 + 21 + 0$	➔	2.329
--	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

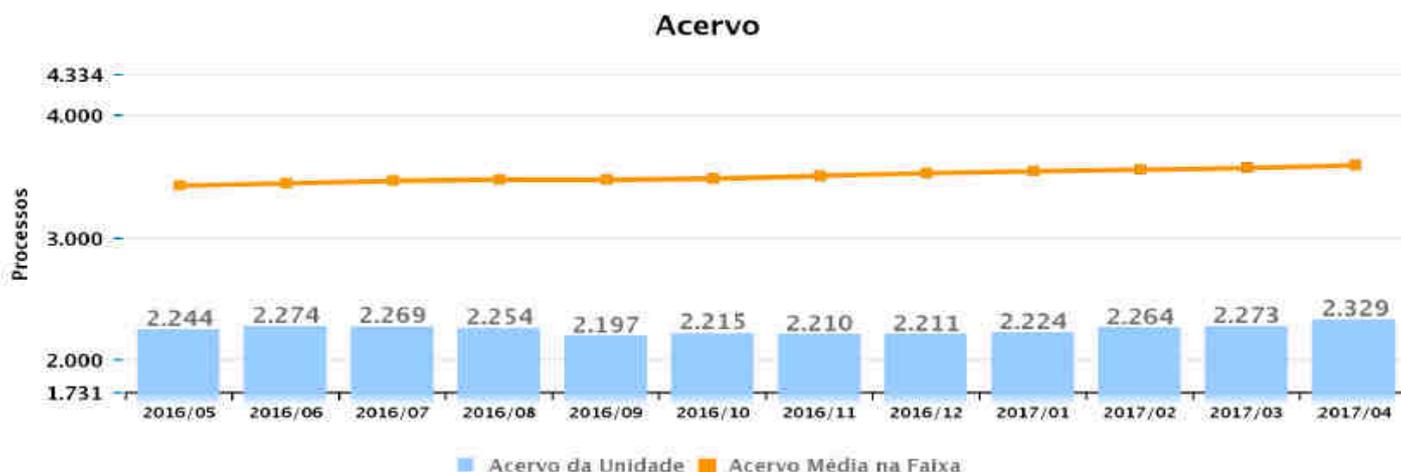
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{2.329}{10.678}$	➔	0,22
---	---	------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/04

Unidade Judiciária: 4ª Taquara

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano





Situação	2016/04	2017/04	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.298	1.310	0,92%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	186	130	-30,11%
Pendentes de finalização na fase de execução***	726	868	19,56%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	21	-8,33%
Total	2.234	2.329	4,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 4,30% no número de processos tramitando na 4ª Vara do Trabalho de Taquara. Ainda assim, o acervo da Unidade manteve-se abaixo da média na sua respectiva faixa, na qual foi verificada uma variação de 3.391,51, no mês de abril de 2016, para 3.549,83, em abril de 2017 (aumento de 4,67%).

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (aumento de 142 processos), seguida do conhecimento (elevação de 12 processos). Quanto ao índice de acervo (0,22), este foi menor que a média da sua faixa (0,33), sendo o 4º melhor índice dentre as unidades com tramitação processual similar.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.252}{1.074 + 75}$	→	1,09
--	---	----------------------------	---	-------------

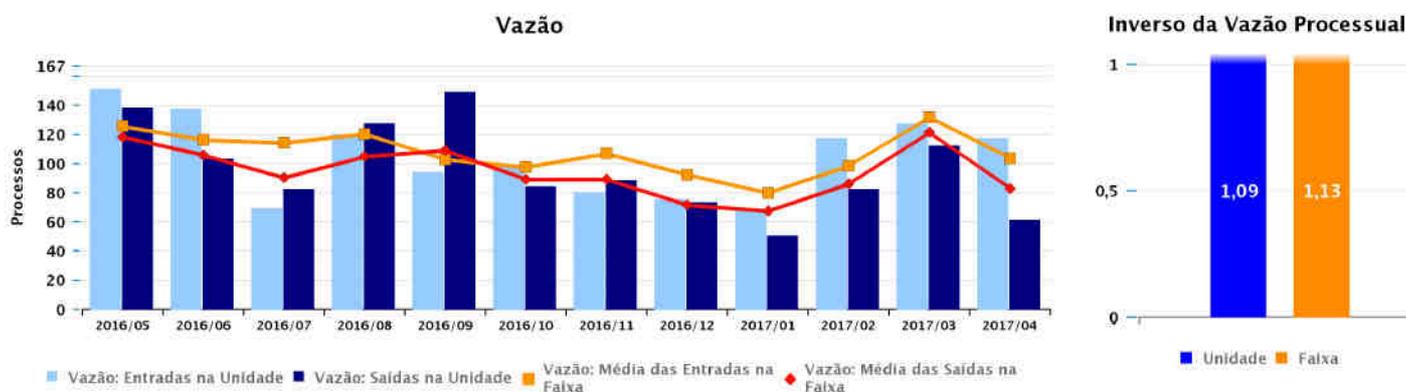
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,09}{1,85}$	→	0,59
---	---	---------------------	---	-------------



Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 4ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Casos novos	Arquivados + remetidos a outras VTS	Saídas em relação às entradas
4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.252	1.149	91,77%
Média unidades similares	1.241,38	1.095,09	88,22%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 103 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período. Ainda assim, o percentual de arquivados em relação aos casos novos na Unidade (91,77%) foi superior ao resultado médio da sua respectiva faixa (88,22%).

Em face disso, o seu índice de vazão processual (0,59) ficou abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,63), encontrando-se na 19ª posição entre as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	175,93	→	0,5
Maior prazo médio na faixa de movimentação		353,26		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 4ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 173,08 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 175,93 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04. Apesar disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 21,55 dias mais célere (10,91%) que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador (0,50) foi o 20º colocado entre as 53 Unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

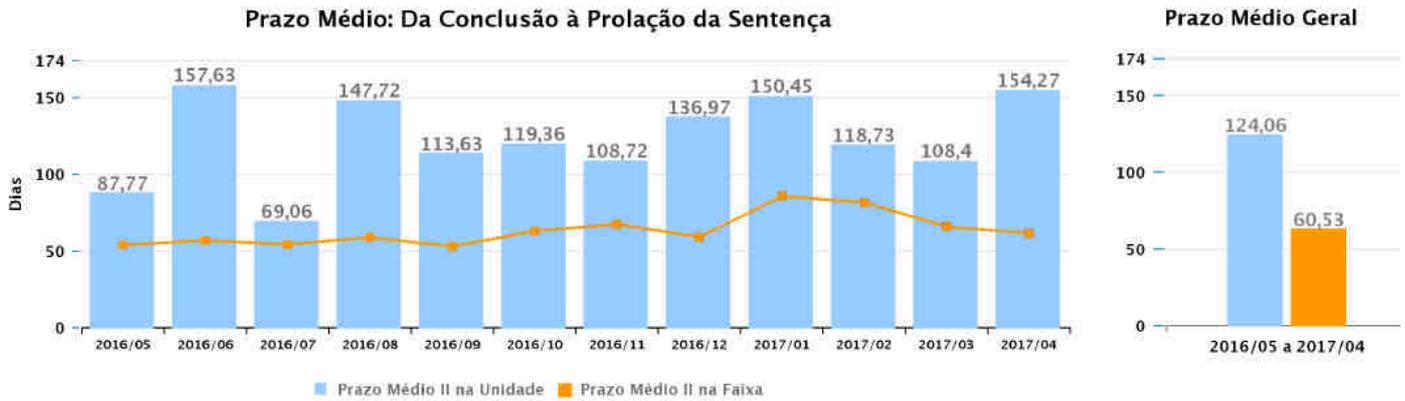
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	124,06	→	0,89
Maior prazo médio na faixa de movimentação		139,28		



Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 4ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 97,78 dias, no período de maio de 2015 a abril de 2016, para 124,06 dias, nos doze meses subsequentes. Dessa forma, o tempo médio para prolação de sentença foi 105,40% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice desse indicador (0,89) foi bem aquém do índice médio da faixa (0,43), sendo o 4º pior colocado dentre as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

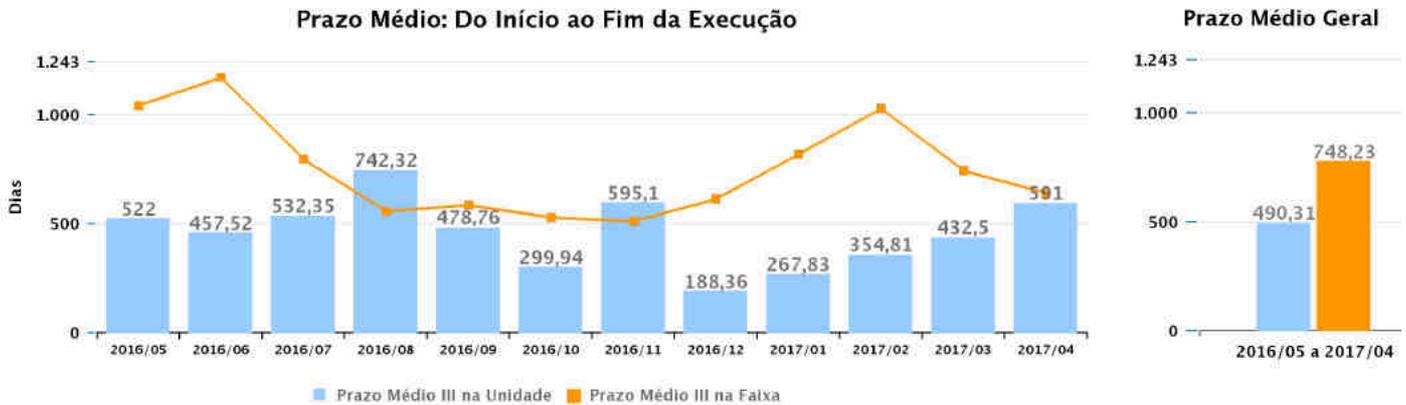
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{490,31}{1.904,58}$	➔	0,26
---	---	---------------------------	---	------



Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 4ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução avançou de 401,09 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 490,31 dias, nos doze meses subsequentes. Apesar da elevação verificada, esse resultado evidencia um desempenho superior quando comparado ao do conjunto das Unidades com tramitação processual similar, em que registrado um prazo médio de 748,23 dias.

O índice desse indicador (0,26) foi inferior ao índice médio da faixa (0,39), sendo o 21º colocado dentre as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{447,82}{2.308,83}$	➔	0,19
---	---	---------------------------	---	------

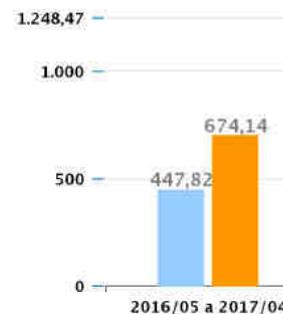


Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 4ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 343,82 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 447,82 dias, nos doze meses subsequentes (elevação de 30,25%). Essa variação foi superior àquela verificada na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou elevação do prazo médio de 645,67 para 674,14 dias (avanço de 4,41%).

Apesar do aumento, o tempo de tramitação processual na unidade foi 226,32 dias mais célere (33,57%) que a média da faixa de movimentação processual nos últimos 12 meses. O resultado da Unidade nesse indicador (0,19) foi o 8º melhor colocado entre as Unidades com tramitação similar.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,35 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,22 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,50 \times 2) + (0,89 \times 2) + (0,26 \times 2) + (0,19 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,51
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o 31º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O seu índice (0,51) ficou um pouco acima da média verificada na respectiva faixa (0,50). O índice que mais prejudicou o desempenho da Unidade nos últimos 12 meses foi o prazo médio para prolação das sentenças na Unidade (prazo médio de 124 dias). Verifica-se também margem para melhora do desempenho da Unidade no congestionamento na fase de execução e na vazão processual, cujos índices encontram-se bastante próximos da média regional.

Por sua vez, destaca-se positivamente o prazo de tramitação do processo do ajuizamento ao arquivamento, que obteve o 8º melhor tempo na sua respectiva faixa. Esse bom resultado está diretamente ligado ao excelente número de conciliações na fase de conhecimento obtido pela



Unidade no período, sendo este o principal meio para redução do tempo de tramitação processual.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Camila do Nascimento Fontoura	28.06.2016	25.04.2017	302	30	272	0,75
Diogo da Silva Correa	01.05.2016	30.04.2017	365	21	344	0,94
Fernando Santinon	01.05.2016	30.04.2017	365	0	365	1,00
Igor Leonardo de Vasconcelos Pereira	01.05.2016	27.06.2016	58	0	58	0,16
Janaina Luiza Rypl Reis	01.05.2016	30.04.2017	365	3	362	0,99
Juliane Aparecida Maggioni Geib	01.05.2016	30.04.2017	365	20	345	0,95
Karla Cristina Rezende Andrade	01.05.2016	30.04.2017	365	1	364	1,00
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	05.05.2016	30.04.2017	361	9	352	0,96
Melina Seolino Ferrary	01.05.2016	30.04.2017	365	5	360	0,99
Patrícia de Souza Garcia	01.05.2016	30.04.2017	365	18	347	0,95
Renata Vieira de Souza	01.05.2016	30.04.2017	365	3	362	0,99



Sabrina Fontes da Silveira	01.05.2016	30.04.2017	365	15	350	0,96
Tiago Dal Castel Trevizani	01.05.2016	30.04.2017	365	0	365	1,00
Tiago Fagundes	01.05.2016	04.05.2016	4	0	4	0,01
TOTAL						11,64

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Taquara, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.356 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,64}{12}$	→	97%
--	---	--------------------	---	------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,51 x 97%	→	0,49
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupa a 34ª colocação no período averiguado, entre as 53 Unidades de sua faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (31^o) e o seu índice geral decorre da sua força de trabalho (97%) que, apesar de estar aquém do previsto na Resolução 63/2010 do CSJT, encontra-se em patamar bastante acima da média das demais unidades comparadas, que foi de 90% no período avaliado.



4 METAS DO CNJ

4.1 ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.317	1.449	110,02%	Meta cumprida

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
842	831	98,69%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
922	1.471	62,68%	45%	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
388	266	68,56%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	15	10
2º	União	2	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	5	5
4º	Caixa Econômica Federal	2	3
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	7
6º	Oi S.A.	7	9
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2	0
8º	Claro S.A.	1	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	1

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
44	35	43	Meta cumprida

4.2 ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 30.04.2017	Solucionados até 30.04.2017	%	Resultado
419	382	91,17%	Indicativo de cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.04.2017	%	Resultado
780	741	95,00%	Meta já cumprida



4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 30.04.2017	Solucionados até 30.04.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
191	351	54,42%	51%	Indicativo de cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 30.04.2017	Execuções baixadas* até 30.04.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
127	71	55,91%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.04.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	7
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	2
3º	Caixa Econômica Federal	3	9
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	4
7º	Claro S.A.	0	1
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	9	2



9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	2

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 30.04.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado
37	27	36	Indicativo de cumprimento da meta

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira no turno da manhã e quinta-feira nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8 a 10 (I) 1 (U) 3 a 4 (P)	8 a 10 (I) 1 (U) 3 a 4 (P)	8 a 10 (I) 1 (U) 3 a 4 (P)	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da secretária de audiências Juliane Aparecida Maggioni Geib em 12.06.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	6 a 7 (I) 1 (U) 2 a 4 (P)	-
Tarde	-	-	-	6 a 7 (I) 1 (U) 2 a 4 (P)	-

(Fonte: Informação da secretária de audiências Juliane Aparecida Maggioni Geib em 12.06.2017).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	08.08.2017	27.07.2017	08.08.2017	27.07.2017
Una Sumaríssimo	19.07.2017	06.07.2017	24.07.2017	06.07.2017
Instrução	31.10.2017	30.11.2017	17.10.2017	30.11.2017

(Fonte: Informação da secretária de audiências Juliane Aparecida Maggioni Geib em 12.06.2017).

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	31,61	25,29	-19,99%
	Média Ordinário	56,29	57,94	2,93%
	Média Geral	55,98	57,42	2,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

O prazo médio para realização das audiências iniciais no rito sumaríssimo recuou de 31,61 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 25,29 dias, nos doze meses subsequentes. Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário avançou de 56,29 dias para 57,94 dias, nos mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	76,28	76,44	0,21%
	Média Ordinário	124,95	128,78	3,07%
	Média Geral	124,36	128,07	2,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, o prazo registrado no período de maio de 2016 a abril de 2017 se manteve no mesmo patamar dos doze meses anteriores (variação de 76,28 para 76,44 dias). De outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 124,95 para 128,78 dias, no mesmo período (avanço de 3,07%).



5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/05 a 2017/04					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Bruno Marcos Guarnieri	26	16	0	0	42
Charles Lopes Kuhn	352	201	8	25	586
Cinara Rosa Figueiró	728	461	4	78	1.271
Fabício Luckmann	6	4	0	1	11
Jaqueline Maria Menta	20	14	0	0	34
Lúcia Rodrigues de Matos	20	35	0	1	56
Roberta Testani	14	7	1	1	23
TOTAL	1.166	738	13	106	2.023

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/05 a 2016/04			2016/05 a 2017/04		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	113	120	18	87	84	12
Exceções de incompetência	7	5	2	2	3	0
Antecipações de tutela	86	71	5	107	88	15
Impugnações à sentença de liquidação	3	3	1	20	21	5
Embargos à execução	27	15	11	36	24	20
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	4	1	4	14	12	2
TOTAL	240	215	41	266	232	54



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 266 incidentes processuais no período de maio de 2016 a abril de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 10,83% em relação aos 12 meses anteriores. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 7,91% na comparação entre os períodos já mencionados, passando de 215 para 232; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou de 41 para 54 processos.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/05 a 2016/04		2016/05 a 2017/04	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	1.042	65,49	716	55,68
	Julgado procedente	36	2,26	27	2,10
	Julgado procedente em parte	362	22,75	380	29,55
	Julgado improcedente	36	2,26	37	2,88
	Extinto	0	0,00	0	0,00
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.476	92,77	1.160	90,20
Sem exame de mérito	Extinto	10	0,63	10	0,78
	Arquivamento (art. 844, CLT)	66	4,15	67	5,21
	Desistência	33	2,07	24	1,87
	Outras decisões	6	0,38	25	1,94
	SUBTOTAL	115	7,23	126	9,80
TOTAL		1.591	100,00	1.286	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Verificou-se redução de 305 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma queda de 19,17% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 132,58 para 107,17 processos). Apesar disso, a produção nessa Unidade foi 2,27% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.257,40 processos solucionados).

A seu turno, a análise do quadro acima demonstra uma grande queda no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre maio de 2015 e abril de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 1.042, representando 65,49% dos processos solucionados no período; já entre maio de 2016 e abril de 2017, o número total de conciliações recuou para 716, o que corresponde a 55,68% dos processos solucionados. Aqui também se constata que, apesar da grande redução do número de conciliações na Unidade, o



desempenho dos juízes foi superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 535,89 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/05 a 2017/04			SUBTOTAL	Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito					
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Bruno Marcos Guarnieri	17	4	0	21	3	24
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	3	0	3	0	3
Charles Lopes Kuhn	205	86	0	291	45	336
Cinara Rosa Figueiró	456	262	0	718	74	792
Fabício Luckmann	5	3	0	8	1	9
Jaqueline Maria Menta	11	32	0	43	2	45
Lúcia Rodrigues de Matos	13	18	0	31	0	31
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	0	33	0	33	0	33
Roberta Testani	9	2	0	11	0	11
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	1	0	1	1	2
TOTAL	716	444	0	1.160	126	1.286

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 09.06.2017 registram **01** processo com o Juiz Substituto **Bruno Marcos Guarnieri** pendente de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão em 24.04.2017.

O Juiz Substituto lotado **Charles Lopes Kuhn** possui **08** processos pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 10.03.2017.

A Juíza Titular **Cinara Rosa Figueiró**, consideradas as férias de 02.05.2017 a 31.05.2017, bem como o afastamento em licença para tratamento de saúde de 05.06.2017 a 14.06.2017, possui **76** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 01.08.2016.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.



No total, há **85** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 12.06.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 09.06.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 09.05.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados no prazo, em média, de cinco dias.

Os processos relativos à Procuradoria Regional Federal são enviados por malote quinzenalmente.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição, havia um processo físico com mandado pendente de expedição com despacho datado de 01.06.2017; da mesma forma, havia um processo com autorização judicial pendente desde 01.04.2017. A emissão de precatórios e RPV's estava em dia.

No PJe apurou-se, por amostragem, que no processo 0020674-53.2015.5.04.0384 houve Ofício Precatório expedido em 27.04.2017, um dia após a certidão de decurso de prazo para oposição de embargos à execução; no processo 0020308-48.2014.5.04.0384 houve Ofício Precatório expedido em 12.05.2017, após petição do exequente optando pela espécie de execução em 06.04.2017.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Na data da inspeção, no dia 13 de junho (terça-feira), havia processos com alvarás pendentes de expedição desde o dia nove (sexta-feira) do corrente mês.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição, a Vara apreciava o protocolo dos processos físicos dos dias 05.06.2017 (conhecimento) e 07.06.2017 (execução); nos eletrônicos, dos dias 07.06.2017 (conhecimento) e 05.06.2017 (execução).

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em relação a certificação do prazo vencido, os processos da fase de execução estavam certificados até 05.05.2017 (físicos) e 08.05.2017 (PJE); os de liquidação, 29.05.2017 (físicos e PJE), e os de conhecimento, 29.05.2016.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Os autos são remetidos ao TRT semanalmente. Não obstante, no PJe, verificou que no processo 0020129-17.2014.5.04.0384 foi certificado o decurso dos prazos para contrarrazões em 19.11.2015 e remetidos os autos para o TRT apenas em 07.01.2016.



6.7 CONVÊNIOS

A Diretora de Secretaria informa fazer uso de todos os convênios disponíveis, independentemente de pedido da parte. No dia da correição havia pendência relativa ao Bacenjud em processo com despacho assinado em 06.06.2017.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Vara efetua o andamento de arquivamento dos processos de imediato, sendo a remessa dos autos físicos feita mensalmente.

No dia da correição, a Diretora de Secretaria informou que nos processos em que são realizados acordos, estes são arquivados logo após a homologação, antes da quitação das parcelas ajustadas. A Gestora, então, foi orientada a aguardar o cumprimento dos acordos para realizar o arquivamento, para evitar a distorção estatística.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	85	147	72,94%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	5	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	310	387	24,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.04.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **03 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscrito no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1	Processo nº 0000018-80.2012.5.04.0384
	Situação processual: Em 27.03.2015, a reclamada Surdibox Comercial de Surdinhas Ltda. teve seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia da execução”. Foi proferida decisão em 13.10.2016 deferindo o parcelamento do débito requerido pelo executado. Em 06.03.2017, foi proferida decisão dispensando a reclamada



da complementação do recolhimento de custas, determinando a liberação da penhora e o arquivamento do processo. Em 25.05.2017, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos.

2 **Processo nº 0000592-43.2011.5.04.0383**

Situação processual similar à da reclamatória nº 0000018-80.2012.5.04.0384.

3 **Processo nº 0000339-47.2014.5.04.0384**

Situação processual: As reclamadas *Paulo Cesar da Silva Nascimento - ME* e *Villa Incorporadora* tiveram seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia da execução”, em 17.12.2015 e 30.11.2016, respectivamente. Em 13.12.2016, a segunda reclamada comprovou o pagamento dos débitos remanescentes. Em 19.12.2016, foi proferido despacho determinando a expedição de alvarás e o arquivamento do processo. Em 19.01.2017, foi registrada a quitação do débito somente em relação à segunda reclamada. Em 01.03.2017, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 29.05.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou seu registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1 **Processo nº 0020309-96.2015.5.04.0384**

Situação processual: O reclamado, ao impugnar o laudo pericial em 28.08.2015, tipificou o documento apresentado como **embargos de declaração**. Como não foi adotada qualquer medida para correção do equívoco, continua sendo computado como pendente junto ao e-Gestão um incidente processual nesse processo.

2 **Processo 0020243-53.2014.5.04.0384**

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição, em 08.04.2016, de **embargos de declaração** pelas reclamadas. Em 21.10.2016, de forma equivocada, os autos foram feitos conclusos para DECISÃO do tipo **GERAL**, e, na mesma data, foi proferida decisão não acolhendo o incidente. Como os movimentos processuais utilizados não foram corretos, os embargos permanecem pendentes junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

3 **Processo nº 0020699-32.2016.5.04.0384**

Situação processual: Na petição inicial o reclamante apresentou pedido de **antecipação de tutela**. Feita conclusão dos autos em 08.06.2016, foi proferida decisão indeferindo o pedido. No entanto, foi registrado no sistema informatizado a não concessão de medida liminar, de forma que o pedido de antecipação de tutela permanece pendente junto ao sistema e-Gestão.

4 **Processo nº 0020995-54.2016.5.04.0384**

Situação processual similar à da ação nº 0020699-32.2016.5.04.0384, exceto que neste processo foi deferida a antecipação dos efeitos da tutela, mas no sistema foi registrada a concessão de medida liminar.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 29.05.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 25.05.2017, que totalizou **121 processos sem movimentação** há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0159600-53.1997.5.04.0381	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000075-30.2014.5.04.0384	0001496-26.2012.5.04.0384
0000231-18.2014.5.04.0384	0000850-45.2014.5.04.0384
0000356-83.2014.5.04.0384	0000724-29.2013.5.04.0384
0169600-92.2009.5.04.0381	0001271-69.2013.5.04.0384
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000816-07.2013.5.04.0384	0001293-30.2013.5.04.0384
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000859-07.2014.5.04.0384	
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0000561-15.2014.5.04.0384	

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 18.08.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 22.05.2017 e 13.06.2017, data da correção. As posições, nas referidas datas, eram as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	3	0020546-96.2016	19.05
Processos com petições avulsas	2	0020234-86.2017	19.05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	3	0021011-42.2015	05.06
Processos com habilitações nos autos não lidas	- 7	- 0020339-63.2017	- 12.06
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2 -	0020494-66.2017 -	10.05 -
Processos com petições não apreciadas	19 29	0020568-91.2015 0021016-64.2015	16.05 08.06
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	3 -	0020413-20.2017 -	19.05 -
Processos com audiências não designadas	1 -	0020555-24.2017 -	22.05 -

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	30 30	-	-
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	54 46	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	25 1	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	11 -	0020795-47.2016 -	19.05 -
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	258 211	-	-
Apreciar Urgente	1-Conhecimento	2 -	0020450-47.2017	08.05
Apreciar dependência	1-Conhecimento	1 -	0020540-55.2017	19.05
Controle de perícia	1-Conhecimento	2 -	0020509-06.2015 -	17.05 -
Prazos vencidos	1-Conhecimento	- -		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Preparar comunicação	1-Conhecimento	17	0021214-04.2015	24.04
		33	0021327-21.2016	05.05
Publicar DJE Con	1-Conhecimento	2	0021258-23.2015	22.05
		1	0021380-02.2016	06.06
Triagem inicial	1-Conhecimento	51	0020426-19.2017	02.05
		54	0020568-23.2017	23.05
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	59	-	-
		76		
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	4	-	-
		7		
Análise de Liquidação	2-Liquidação	5	0021230-61.2015	21.05
		-		
Prazos vencidos	2-Liquidação	-		
		-		
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
		7	0020941-25.2015	05.06
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3-Execução	7	-	-
		1		
Aguardando pagto RPV Precatório	3-Execução	2	0020674-53.2015	02.05
		2	0020674-53.2015	02.05
Aguardando término dos prazos	3-Execução	-	-	-
		-		
Análise de Execução	3-Execução	-		
		-		
Bacenjud	3-Execução	4	0020165-59.2014	18.04
		-	-	-
Cumprimento de providência	3-Execução	135	-	-
		162		
Prazos vencidos	3-Execução	-		
Preparar comunicação	3-Execução	5	0020359-59.2014	07.04
		6	0020727-97.2016	31.05



Publicar DJe – Exec	3-Execução	1 -	0020651-73.2016	21.05
---------------------	------------	--------	-----------------	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 22.05.2017 e na data da correição)

No dia da correição, a Unidade contava com 1.167 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 118 processos na fase de liquidação e 245 na de execução, além de 2.330 processos na aba Arquivados.

Verifica-se que a Unidade mantém os agrupadores atualizados, o que facilita o controle do fluxo processual da Unidade.

Em relação às tarefas e respectivas caixas, a Unidade está bem organizada, o que é importante para uma boa visualização e compreensão da movimentação dos processos.

De modo geral, os prazos para impulsionar os processos são bons, como revela o quadro acima, merecendo, contudo, atenção a tarefa “Preparar comunicação” na fase de conhecimento, bem como as tarefas relativas ao cumprimento de providências.

No processo 0020600-62.2016.5.04.0384 houve acordo em 22.02.2016, a última parcela vence em dezembro de 2017, mas a Juíza Cinara Rosa Figueiró determinou o arquivamento desde logo, determinando o desarquivamento em caso de descumprimento parcial ou total. Situação similar ocorreu no processo 0020876-93.2016.5.04.0384, em acordo homologado pelo Juiz Bruno Marcos Guarnieri.

Conforme verificado por amostragem, o prazo de um dia estabelecido no art. 228 do CPC para remeter os autos conclusos não é regularmente observado, a exemplo dos processos 0020452-51.2016.5.04.0384 (encerrada a instrução em 13.09.2016, conclusos em 10.10.2016), 0021304-12.2015.5.04.0384 (encerrada a instrução em 10.10.2016, conclusão em 30.11.2016) e 0020704-54.2016.5.04.0384 (audiência de encerramento em 29.11.2016, conclusos em 02.12.2016).

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0001724-98.2012.5.04.0384
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: Conclusos para sentença em 17.11.2015 (fl. 211v), com sentença publicada em 28.09.2016 (fls. 212-24). Em 17.10.2016 foram juntados aos autos suplementares de execução parcial (fls. 225-41). Partes intimadas da sentença, com prazo a contar de 03.11.2016 (fls. 242-3). Expedida intimação da sentença para a reclamada Rio Doce intimada por oficial de justiça em 29.11.2016, cumprida de forma negativa em 02.12.2016 (fls. 247-50), reexpedida em 07.12.2016, cumprida em 16.12.2016 (fls. 250-2). Expedido Edital para intimação do réu Flavio Clairton em 19.01.2017 (fl. 253). Em 03.04.2017 foi certificado o trânsito em julgado da sentença (fl. 254), sem movimentação até 08.05.2017, quando remetidos os autos para esta Corregedoria (fl. 255).	
2	0001578-57.2012.5.04.0384
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: Carta precatória juntada aos autos em 10.12.2015 (fls. 211v-7), exequente intimada com prazo a contar de 21.01.2016 (fl. 218). Em 01.04.2016 determinou o juízo o redirecionamento da execução contra a empresa Frigorífico Fricat (fls. 219-20). Pesquisa BacenJud com	



bloqueio parcial em 03.05.2016 (fl. 222). Mandado de citação cumprido em 23.05.2016 (fl. 223). Em 20.05.2016 o Frigorífico Fricat ingressou com exceção de pré-executividade (fls. 225-52), recebida pelo juízo em 30.05.2016 (fl. 254). Em 21.07.2016 as partes ingressaram com petição de acordo (fls. 257-8), homologado em 03.08.2016 (fl. 252), partes intimadas com prazo a contar de 15.08.2016 (fls. 260-1). Em 02.05.2017 foi expedida intimação da executada par comprovar os recolhimentos previdenciários e as custas processuais.

3

0000408-79.2014.5.04.0384

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: No período objeto de correição foi realizada audiência em 07.03.2016, em que o feito foi acordado parcialmente, com relação às reclamadas Tototech e Endutex, prosseguindo a execução contra a ré PMA Portaria (fl. 153). Pesquisa Bacen negativa em 15.03.2016 (fl. 155). Carta Precatória para Penhora expedida para a comarca de Estância Velha em 15.03.2016 (fl. 157). Em 30.05.2016 a primeira executada ingressou com embargos à penhora (fls. 162-70), não recebidos pelo juízo, nos termos do despacho de 10.06.2016, por intempestivos (fl. 172), embargante intimada com prazo a contar de 22.06.2016 (fl. 175). Em 29.07.2016 foi juntada aos autos consulta à Carta Precatória (fls. 177), em 14.10.2016 foram juntadas informações (fl. 178), o mesmo ocorrendo em 21.10.2016 (fls. 179-80). Em 21.03.2017 foi juntado os documentos da Carta Precatória (fls. 181-202). Exequente notificado com prazo a contar de 29.03.2017 (fl. 203).

4

0000869-85.2013.5.04.0384

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: No período objeto de correição a reclamada Maxipalm foi intimada da sentença por Edital a contar de 28.01.2016 (fl. 200). Em 04.04.2016 os autos foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, que peticionou em 17.05.2016, declinando de se manifestar no feito, tendo em vista que a reclamante atingiu a maioria em 29.12.2014 (fls. 201-2). Em 06.06.2016 foi certificado o trânsito em julgado da sentença (fl. 202v), despachando-se o início da fase de liquidação em 07.06.2016 (fl. 203). Exequente intimada para apresentação da conta com prazo a contar de 15.06.2016 (fl. 204), manifestando-se em 24.06.2016, quando declinou da oportunidade (fl. 205). Executada intimada para apresentar os cálculos com prazo a contar de 13.07.2016 (fl. 209), certificando-se em 08.08.2016 que fluiu o prazo sem a apresentação da conta (fl. 209). Conta apresentada por perita contadora em 21.10.2016 (fls. 212-44), a exequente foi intimada com prazo a contar de 04.11.2016 e a executada com prazo a contar de 01.12.2016, não havendo impugnação à conta, que foi homologada em 23.01.2017 (fl. 250). Mandado de citação via postal expedido contra Aloe Calçados em 16.02.2017 e cumprido em 08.03.2017 (fl. 252). Edital de Citação expedido contra Maxipalm com prazo a contar de 16.02.2017 (fl. 254). Mandado de citação por oficial de justiça contra Palmiplast cumprido negativo em 07.04.2017 (fl. 256-7). Em 04.05.2017 foi determinada citação por Edital da executada Palmiplast (fl. 258).

5

0000309-12.2014.5.04.0384

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Trânsito em julgado da fase de conhecimento em 22.03.2016, com retorno dos autos à origem após prolação de acórdão (fl. 265cv). Despacho de início da fase de liquidação em 13.04.2016 (fl. 266c). Expedidos alvarás de FGTS e Seguro-Desemprego em 03.05.2016 (fls. 268-9c). Partes intimadas para apresentação da conta de liquidação com prazo a contar de 20.05.2016 (fls. 284-5c). Cálculos de liquidação apresentados pela reclamada em 30.06.2016 (fls. 278-89c), o reclamante intimado com prazo a contar de 13.07.2016 (fl. 290), não se manifestou. Conta homologada em 12.08.2016 (fl. 294c). Petição da sucessão do reclamante em 15.08.2015, comprovando o óbito deste (fls. 295-9). Mandado de citação via postal expedido em 01.09.2016 (fl. 301c), despacho determinando a intimação da sucessão autora, para juntar a certidão dos dependentes junto ao INSS, expedida com prazo a contar de 08.09.2016 (fls. 302-3c). Em 09.09.2016 foram devolvidos os alvarás de FGTS e Seguro-Desemprego e em 13.09.2016 foi determinada a retificação da autuação para constar "Sucessão" (fls. 305-9c). Em 28.09.2016 foi juntada petição da executada, datada de 12.09.2016, onde postula a liberação do depósito recursal em favor do exequente (fl. 310c). Alvarás expedidos em 04.10.2016 (fls. 315-8c). Em 14.10.2016 a executada comprovou os recolhimentos do saldo da execução e haveres previdenciários (fls. 326-9c). Alvará expedido em 17.10.2016 (fl. 331c). Sucessão exequente intimada para retirar alvará em 20.10.2016, renovada em 26.01.2017 e 28.03.20165 (fls. 332-4c).

6

0001363-47.2013.5.04.0384

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Autos conclusos para sentença em 19.11.2015 (fl. 130), sentença prolatada em 29.03.2016 (fls. 135-7). Ciente o embargado em 30.03.2016 (fl. 137v),



intimado o embargante, com prazo a contar de 07.04.2016 (fl. 138). Agravo de petição pelo embargado em 18.04.2016 (fls. 143-6), recebidos pelo juízo em 12.05.2016 (fl. 147). Contraminuta apresentada em 31.05.2016 (fls. 151-4), autos remetidos ao TRT para julgamento em 09.06.2016 (fl. 155). Retorno à origem em 21.09.2016 (fl. 164), partes intimadas com prazo a contar de 07.10.2016 (fls. 165-6). Ofício de cancelamento da penhora ao Registro de Imóveis em 04.05.2017 (fl. 167), certificando-se nos autos a pendência de lançamento das custas processuais e ao pensamento aos autos principais.

7

0000361-08.2014.5.04.0384

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Trânsito em julgado da fase de conhecimento em 20.04.2016, com retorno dos autos à origem após prolação de acórdão (fl. 347v). Despacho de início da fase de liquidação em 13.05.2016 (fl. 348), exequente intimada para apresentação da conta de liquidação com prazo a contar de 16.06.2016 (fl. 349), declinando da oportunidade em 20.06.2016 (fl. 351). Executada intimada para apresentação da conta de liquidação, com prazo a contar de 01.07.2016 (fl. 352), apresentando a conta em 12.07.2016 (fls. 355-63). A Exequente intimada com prazo a contar de 15.08.2016, impugnou a conta em 23.08.2016 (fls. 366-9). Em 08.11.2016 o juízo apreciou a conta e a impugnação, determinando a retificação dos cálculos pela executada (fl. 370). Executada intimada com prazo a contar de 05.12.2016 (fl. 371), apresentou a conta retificada em 14.12.2016 (fls. 374-8). A exequente, intimada com prazo a contar de 21.02.2017 (fl. 379), concordou com os valores apurados (fl. 381), homologando-se o cálculo em 06.03.2017 (fl. 382). Mandado de citação via postal expedido em 16.03.2017 (fl. 384), comprovando a executada o pagamento da dívida em 28.03.2017 (fls. 386-92). Alvarás expedidos em 10.04.2017 (fls. 394-6 e 398), partes intimadas com prazo a contar de 24.04.2017.

8

0000230-33.2014.5.04.0384

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Sentença de mérito publicada em 08.12.2015 (fls. 159-69), partes intimadas com prazo a contar de 28.01.2016 (fls. 170-5). Despacho de abertura da fase de liquidação em 26.02.2016 (fls. 176-7). Exequente intimada para apresentação da conta de liquidação com prazo a contar de 04.03.2016 (fl. 178), declinando da oportunidade em 10.03.2016 (fl. 179). Executadas intimadas para apresentação da conta de liquidação, com prazo a contar de 17.03.2016 (fls. 181-5). Cálculos apresentados pela perita contadora em 21.07.2016 (fls. 188-227). Partes intimadas com prazo a contar de 29.01.2016 (fls. 228-30). A exequente se manifestou em 15.08.2016, concordando com a conta (fl. 236). Em 26.08.2016 a executada Aysha solicitou dilação do prazo para manifestação (fl. 240), o que foi deferido pelo juízo, em 02.09.2016 (fl. 242), executadas intimadas em 08.09.2016 (fls. 243-4). Sem manifestação das executadas, os cálculos foram homologados em 22.11.2016 (fl. 245). Mandado de citação via postal expedido em 07.12.2016, retornando comprovante negativo em 30.01.2017 (fls. 247-9). Mandado de citação expedido por oficial de justiça em 30.01.2017, cumprido com resultado negativo em 14.02.2017 (fls. 251-3). A exequente, intimada para informar o endereço do executado, com prazo a contar de 01.03.2017 (fl. 254), manifestou-se em 16.03.2017, postulando a citação por edital (fl. 257). Em 17.03.2017 o juízo determinou a citação do executado no endereço apurado junto à Receita Federal e, sendo infrutífera a diligência, a citação por edital (fl. 259). Mandado expedido por Oficial de Justiça em 27.03.2017 (fl. 261).

9

0000232-71.2012.5.04.0384

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 08.01.2016 o juízo determinou ao exequente a retificação da conta de liquidação (fl. 539), notificação expedida com prazo a contar de 04.02.2016 (fl. 540), conta apresentada em 19.02.2016 (fls. 543-9). A executada Vulcabrás/Azaléia, intimada com prazo a contar de 08.03.2016 (fl. 552), impugnou a conta em 18.03.2016 (fl. 556). A executada Calçados Bottero, intimada com prazo a contar de 01.04.2016 (fl. 558), impugnou a conta em 12.04.2016 (fl. 560-71). A União Ciente em 27.05.2016 (fl. 572v), impugnou a conta de liquidação em 06.06.2016 (fls. 573-6). O juízo apreciou as impugnações das partes e União em 09.06.2016, determinando a retificação da conta pelo exequente (fl. 577), apresentada em 24.06.2016 (fls. 581-8). A executada Vulcabrás, intimada com prazo a contar de 13.07.2016 (fl. 589), manifestou-se em 20.07.2016, concordando com a conta (fls. 592-3). A executada Calçados Bottero se manifestou em 10.08.2016, impugnando a conta (fls. 596-609) e a União impugnou os cálculos em 05.09.2016 (fls. 610-2). Ante as divergências das partes, o juízo nomeou perita contadora *ad hoc* para realização da conta em 19.12.2016 (fl. 613). Cálculos apresentados em 08.02.2017 (fls. 616-59). Partes intimadas com prazos sucessivos a contar de 03.03.2017 (fls. 660-2). Apresenta



impugnação pelo exequente em 13.03.2017 (fls. 665-74).

10

0000107-35.2014.5.04.0384

Aspectos gerais dos autos*: Verso da fl. 478 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual**: Recurso ordinário o reclamante em 13.11.2015 (fls. 442-5), recurso ordinário da reclamada em 16.11.2015 (fls. 446-60). Sem contrarrazões, os autos foram remetidos para julgamento no TRT em 06.04.2016 (fl. 463). Retorno à origem em 21.11.2016, com despacho de início da fase de liquidação em 29.11.2016 (fls. 475v-6). Reclamante intimado para apresentação da conta de liquidação com prazo a contar de 12.12.2016 (fl. 477). Em 10.02.2017 a reclamada postulou dilação do prazo para apresentação da conta de liquidação (fl. 480), efetivamente apresentada em 16.02.2017 (fls. 482-533). Exequente intimado com prazo a contar de 08.03.2017 (fl. 534). Cálculos homologados em 20.04.2017 (fl. 535).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0051800-43.2009.5.04.0381	13.03.2017
2	0120400-16.2009.5.04.0382	25.03.2017
3	0074000-78.2008.5.04.0381	27.03.2017
4	0000845-91.2012.5.04.0384	11.04.2017
5	0002184-85.2012.5.04.0384	18.04.2017
6	0000798-83.2013.5.04.0384	
7	0000064-98.2014.5.04.0384	27.04.2017
8	0000356-34.2010.5.04.0381	28.04.2017
9	0001800-73.2008.5.04.0381	02.05.2017
10	0137000-18.2009.5.04.0381	
11	0137000-46.2008.5.04.0383	
12	0038000-16.2007.5.04.0381	
13	0127700-71.2005.5.04.0381	
14	0026400-26.2006.5.04.0383	
15	0097900-24.2007.5.04.0382	
16	0001317-92.2012.5.04.0384	09.05.2017
17	0139600-17.2006.5.04.0381	12.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.05.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000013-87.2014.5.04.0384	03.05.2017



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.05.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Informou, ainda, que em alguns casos é realizado o Bacenjud de forma cautelar antes da citação.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Taquara encontra-se instalado em prédio próprio com instalações amplas, que atendem plenamente as necessidades das unidades. É elogiável a organização da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho, com boa disposição do mobiliário, o que facilita a comunicação entre os servidores.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve o seu melhor desempenho no prazo médio de tramitação processual do ajuizamento ao arquivamento, atingindo, a Unidade, a 8ª melhor colocação nesse indicador, resultado do excelente número de conciliações na fase de conhecimento obtido pela Unidade no período. Por outro lado, obteve desempenho abaixo da média no indicador do prazo médio para prolação das sentenças.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o 31º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O seu índice (0,51) ficou um pouco acima da média verificada na respectiva faixa (0,50). Em decorrência do percentual da força de trabalho durante o período avaliado, a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,49, ocupando assim a 36ª colocação dentre as unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Em que pese o índice geral da Unidade, impende registrar que a unidade atingiu a quase todas as Metas/2016; somente não atingiu a Meta05/2016, que se refere aos processos de execução, e as Metas/2017 tem algumas já cumpridas e as demais com tendência de cumprimento, à exceção da Meta05/2017, que até o momento há indicação de não cumprimento.



Destaca-se positivamente o curto prazo médio das audiências iniciais e encerramento de instrução.

Por outro lado, mostra-se necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado e sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser muito bom o andamento dos processos na Unidade. No entanto, se faz necessário um maior cuidado na movimentação dos processos no Sistema inFOR.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada, apresentando um bom fluxo processual.

É louvável a observância, por parte dos servidores, das determinações da CPCR verificada na análise dos processos físicos.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o bom funcionamento da Unidade, decorrente do comprometimento dos servidores, fatores que repercutem diretamente no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pelo Magistrado e servidores a esta Corregedoria, no curso da inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.4), e que os dados parciais apurados até 30.04.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:



- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que observe sempre o prazo de um dia estabelecido no art. 228 do CPC para remeter os autos conclusos.

Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)

Determina-se que a Unidade Judiciária adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 (PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 6.9 (Procedimento em relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária registre a satisfação dos débitos em relação às reclamadas junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº **000018-80.2012.5.04.0384** e nº **0000592-43.2011.5.04.0383**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. O mesmo procedimento deverá ser realizado em relação ao devedor solidário/subsidiário do processo nº **0000339-47.2014.5.04.0384**.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) altere o tipo de petição no lançador de movimentos do PJe-JT para que não permaneçam pendentes de decisão junto ao sistema e-Gestão o documento de embargos de declaração apresentados nos processos nº 0020309-96.2015.5.04.0384;
- b) atente que os movimentos processuais que efetivamente computam solução para os embargos de declaração são a conclusão para “DECISÃO”, do tipo “dos embargos de



declaração”, registrando-se, posteriormente, uma das soluções disponíveis no sistema PJe-JT, **o que deve ser procedido no processo nº 0020243-53.2014.5.04.0384;**

- c) atente que os movimentos processuais que efetivamente computam solução para as antecipações de tutela são a conclusão para DECISÃO do tipo “antecipação de tutela”, registrando-se, posteriormente, uma das soluções disponíveis no sistema PJe-JT, **o que deve ser procedido nos processos nº 0020699-32.2016.5.04.0384 e nº 0020995-54.2016.5.04.0384.**

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **121 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0159600-53.1997.5.04.0381, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000075-30.2014.5.04.0384, 0001496-26.2012.5.04.0384, 0000231-18.2014.5.04.0384, 0000850-45.2014.5.04.0384, 0000356-83.2014.5.04.0384, 0000724-29.2013.5.04.0384, 0169600-92.2009.5.04.0381, 0001271-69.2013.5.04.0384, dentre outros;
- c) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0000816-07.2013.5.04.0384, 0001293-30.2013.5.04.0384, dentre outros;
- d) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0000859-07.2014.5.04.0384, dentre outros,
- e) dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de nº 0000561-15.2014.5.04.0384, dentre outros.

Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO)

Determina-se que os Juízes **Bruno Marcos Guarnieri, Charles Lopes Kuhn e Cinara Rosa Figueiró** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando



aqueles há mais tempo pendentes de julgamento. O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que os Juízes que atuam na Unidade se abstenham de determinar o arquivamento dos autos antes do desfecho final do processo, quando da homologação de acordo a ser cumprido em parcelas.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara, no dia 13.06.2017, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, no entanto não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Bruno Marcos Guarnieri, Charles Lopes Kuhn e Cinara Rosa Figueiró deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cinara Rosa Figueiró, pelo Juiz Substituto, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Melina Seolino Ferrary e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional**